

REQUERIMENTO Nº 2008
(Do Sr. DANIEL ALMEIDA)

Requer a realização de audiência Pública no âmbito da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público para debater a Convenção 158 da Organização Internacional do Trabalho.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa, nos termos regimentais, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada audiência pública, com a presença de representantes do Ministério do Trabalho e Emprego; da Organização Internacional do Trabalho – OIT, as Confederações Patronais e as Centrais Sindicais de Trabalhadores, em data a ser oportunamente agendada, debater a Convenção 158 da Organização Internacional do Trabalho.

JUSTIFICAÇÃO

O governo enviou ao Congresso Nacional a Mensagem nº. 59/2008, que ratifica o texto da Convenção nº. 158 da Organização Internacional do Trabalho- OIT. A convenção se aplica a todas as áreas de atividade econômica e dispõe sobre o término das relações de trabalho por parte do empregador, com o propósito de coibir a despedida arbitrária e sem justa causa.

Cumprе esclarecer que a Convenção nº. 158, da OIT foi adotada em junho de 1982 pela Conferência Internacional do Trabalho, na cidade de Genebra- Suíça. Somente em setembro de 1992 que o Congresso Nacional aprovou o Decreto Legislativo nº. 68/1992, ratificando o texto da Convenção 158 da OIT, que teve de esperar mais quatro anos para ser promulgada em 10 de abril de 1996, por meio do Decreto nº. 1.855/96.

No entanto, o Poder Executivo no Governo de FHC, publicou o



978937C722

Decreto nº. 2.100, de 20 de dezembro de 1996, em 23 de dezembro de 1996, diante da pressão de setores empresariais e acatando a interpretação que se tornou predominante à época no sentido da inaplicabilidade da Convenção no ordenamento nacional, tornou pública a denúncia da Convenção, que deixou de vigorar a partir daquela data.

A discussão em torno da despedida arbitrária na legislação brasileira é sempre polêmica e desperta o interesse de diversos setores da sociedade. No entanto, o debate que tem sido feito até o momento, desde o envio da mensagem presidencial, está cercado de “terrorismos” e “ameaças”, sem contudo, esclarecer o verdadeiro sentido da Convenção. Por isso, a presença das entidades patronais, de trabalhadores e dos representantes da OIT e do governo se faz necessária.

Desse modo, e considerando relevante que esta Comissão do Trabalho, Administração e Serviços Públicos possa se inteirar sobre este proeminente assunto, é que esperamos contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste requerimento e a realização da supracitada Audiência Pública.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2008.

Deputado Daniel Almeida
PcdoB/BA



978937C722